

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 441/2026

Revogação de Portaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria nº 286/2026 que atribuiu ao Senhor THIAGO SANTIAGO BARBOSA, a Função Gratificada - FG - 2, com efeito a contar de 02 de março de 2026.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de março de 2026.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão e Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 442/2026

Nomeia Gerente de Área de Prestação de Contas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **THIAGO SANTIAGO BARBOSA** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Prestação de Contas**, lotado na Secretaria de Educação, símbolo DAI - 1, com representação de 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 02 de março de 2026.

Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de março de 2026.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão e Governo

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 41, DE 05 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1557

DECRETO Nº 41, DE 05 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1557

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 41 , DE 05 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1557*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$724.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				724.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
149	08.244.1005.2198.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000 624.000,00
02	15	01	ASSESSORIA DE GABINETE	
226	04.122.1001.2172.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000 100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)	
41	12.365.1016.1099.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001 -624.000,00
02	15	01	ASSESSORIA DE GABINETE	
223	04.122.1001.2100.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000 -100.000,00

-724.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/03/2026.

Ribas do Rio Pardo, 05 de MARÇO de 2026


ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito